

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 00.870/0001-39
Av. Lino Rodrigues ,290 – FONE (89) 3449-1238
CEP 64640-000
Santo Antonio de Lisboa-PI

LEI Nº 395 /2012, Santo Antonio de Lisboa-PI, 14 de dezembro de 2012

"Fica denominado o nome de Daysa Regia de Sousa Silva ao Prédio da Creche Municipal. Na Rua João Batista, nº 1.263, Bairro Xique-xique no município de Santo Antonio de Lisboa-Piauí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa, Estado do Piauí, por um de seus membros o Vereador José Nilton da Silva, no uso de suas legais atribuições, e considerando, o que dispõe o artigo 30, XV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o nome de Daysa Regia de Sousa Silva ao Prédio da Creche Municipal localizada na Rua João Batista, nº 1.263, Bairro Xique - Xique, onde deverá constar uma placa com o seu nome.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa, Estado do Piauí, em 14 de dezembro de 2012

Provado em 1ª discussão por unanimidade
das Sessões. 14 de dezembro de 2012

JOSE NILTON DA SILVA

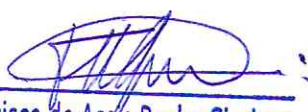
VEREADOR

PROMULGADO
Nesta Data 14/12 2012

Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecida Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-PI, sob nº 0395 de 17 de dezembro de 2012

Sancionada em 17/12/2012


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Promulgada em 17/12/2012


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal